## **Termos Aditivos**



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2021

**O MUNICIPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Bairro Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, a seguir denominado simplesmente LOCATARIO, e a Srª **POLIANA ARAÚJO XAVIER SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 020.230.395-09, residente e domiciliada na Av. José Teotônio dos Santos, s/nº, Bairro Centro, CEP 46.700-000, na Cidade de Ibitiara-Bahia, CEP 46.700-000 a seguir denominada simplesmente LOCADORA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

#### 1. - DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 060/2021, assinado em 04 de março de 2021, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado na Rua Bela Vista, nº 26, Bairro Centro, CEP 46.700-000, na Cidade de Ibitiara-Ba.

#### 2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte , onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **01 de novembro de 2022 até 31 de agosto de 2023.** 

### 3. - DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quinta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$11.000,00 (onze mil reais), em parcelas mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

### 4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. — As despesas decorrentes desta renovação serão custeadas com recursos previstos no Orçamento Anual do Município, onde o setor contábil indicou as possíveis dotações orçamentárias, constante no exercício vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas:

**Òrgão/Unid.:** 02.04.000 - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte,

Cultura e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

### 5. - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

#### 6. - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
- 6.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara-BA, 28 de outubro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA

Wilson dos Santos Souza Prefeito Locatário

#### POLIANA ARAÚJO XAVIER SOUZA

CPF nº 020.230.395-09 Locadora

Testemunhas:	
1	
 CPF:	
2	
CPF:	

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76